



**DECRETO Nº 019/2024  
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº  
1.656/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019,  
NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR:

**Art.1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.656 de 2019, especificamente seu artigo 5º, incluindo a distribuição de sêmen e fixando critérios para recebimento pelos produtores.

**I- DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE SÊMEN PELOS PRODUTORES**

- a) ter o cadastro de botijão junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o recebimento do nitrogênio;
- b) cumprir os requisitos da lei Municipal nº 1.656/2019;
- c) comparecer na secretaria em data estipulada por esta, para retirar as doses de sêmen, o que será divulgado previamente;
- d) o sêmen será distribuído, igualmente, entre os produtores, sendo que a primeira entrega será de 25 (vinte e cinco) doses por produtor cadastrado ou que se cadastrar em tempo hábil no projeto de botijão de sêmen.
- e) as demais entregas ocorrerão, proporcional e igualmente, considerado o número de doses restantes e o número de produtores cadastrados/interessados, conforme programação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 06 de março de 2024.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e publicado no Mural Municipal aos seis dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro.